



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 35/2019

1. OBJETO

Aquisição de produtos e serviços, visando reparos nas paredes e teto da sala de imprensa, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Tinta acrílica à base d'água 16,2L	2	LT
2	Massa acrílica 25Kg	1	LT
3	Massa corrida 25Kg	1	LT
4	Fita Crepe 50x50	3	UN
5	Lixa D'água 220	10	UN
6	Lona Preta 1x4	50	M
7	Selante Acrílico 459g	3	UN
8	Mão de Obra	1	MO

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Presidência e a necessidade de reparos na sala de imprensa localizada no Plenário da Câmara devido a infiltrações ocorridas no passado, conforme fotos anexas.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório resite no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

3. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Foi realizada pesquisa junto a empresas do ramo de pinturas e profissionais para execução dos serviços, onde obtivemos orçamentos conforme valores abaixo.

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 2.877,46 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**.

Item	Qtd.	MDB Tintas (R\$)	Central Tintas (R\$)	Casa Cor (R\$)	Claudinei Rosa (R\$)	Carlos Carvalho (R\$)	Menor Valor unitário (R\$)	Menor Valor unitário x Qtde. (R\$)
1	2	344,19	399,00	472,07	-	-	344,19	688,38
2	1	78,71	143,00	154,72	-	-	78,71	78,71
3	1	32,17	92,00	96,00	-	-	32,17	32,17
4	3	14,19	8,50	12,60	-	-	8,50	25,50
5	10	2,06	1,77	1,86	-	-	1,77	17,70
6	50	-	-	2,80	-	-	2,80	140,00
7	3	24,00	18,00	15,00	-	-	15,00	45,00
8	1	-	-	-	2.000,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00
								2.877,46



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante das cotações realizadas, ficaram vencedoras:

- para os itens **1, 2 e 3** a empresa **Barão Tintas (MDB Tintas Eireli)**, com o valor de **R\$ 799,26 (setecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)**,

- para os itens **4 e 5** a empresa **Central Tintas (Centraltintas Comércio de Tintas Eireli)**, com o valor de **R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos)**,

- para os itens **6 e 7** a empresa **Casa Cor Tintas (J. L. Schmitt e Cia. Ltda.)**, com o valor de **R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) e**,

- para o item **8** a empresa **Carlos Carvalho da Silva 04270848901**, com o valor de **R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais)**,

que se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

4. ENTREGA

4.1. PRAZO DE ENTREGA

Os serviços deverão ser realizados em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

4.3. LOCAL DE ENTREGA

Os serviços deverão ser executados na sala de imprensa do plenário da Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

5. PRAZO DE GARANTIA

Os serviços deverão apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.

6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos produtos, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Unitário.

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 24 de abril de 2019.

Valmir Alves de Moura

Coordenador do Departamento Administrativo